N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HOLDING PROJETOS ENERGIAS LIMPAS IS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 61.008.232/0001-80

Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40

DATA BASE

30/06/2026 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Balanço patrimonial	9
Demonstração do resultado do período	10
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	11
Demonstração dos fluxos de caixa	12
Notas explicativas às demonstrações financeiras	13

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HOLDING PROJETOS ENERGIAS LIMPAS IS RESPONSABILIDADE LIMITADA

Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Opinião Com Ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento Imobiliário Holding Projetos Energias Limpas IS Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 15 de dezembro de 2025 (início das atividades) a 30 de junho de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento Imobiliário Holding Projetos Energias Limpas IS Responsabilidade Limitada em 30 de junho de 2026 e o desempenho de suas operações para o período de 15 de dezembro de 2025 (início das atividades) a 30 de junho de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos Imobiliários.

Base Para Opinião Com Ressalva

FUNDO INVESTIDO COM MODIFICAÇÃO DE OPINIÃO

Em 30 de junho de 2026, o Fundo possuía investimento em cotas do "Fundo de Investimento Imobiliário Projetos Maduros Energias Limpas IS Responsabilidade Limitada" no montante de R$ 230.133 mil, que representava 99,59% do seu patrimônio líquido. As demonstrações financeiras do fundo investido referentes ao período findo em 30 de junho de 2026, foram por nós auditadas em 02 de outubro de 2026, com ressalvas em função dos seguintes assuntos:

(i) Companhia investida - Em 30 de junho de 2026, o Fundo possuía investimentos na Suno Energias Limpas Projetos Maduros S.A ("companhia investida") no montante de R$ 95.154 mil, que representava 41,35% do patrimônio líquido e gerou um resultado a valor justo de R$ 14.148 mil. Até a data de emissão desse relatório, não foi possível concluir pela adequação do resultado registrado com esse investimento e, tampouco tivemos acesso às demonstrações financeiras auditadas da investida. Neste contexto, não foi possível determinar se seriam necessários ajustes e seus eventuais impactos nas demonstrações financeiras do Fundo em 30 de junho de 2026;

(ii) Custo de integralização - Em 30 de junho de 2026, o Fundo possuía Direitos Reais de Superfície (DRS) classificados como propriedades para investimentos registrados no montante de R$ 124.260 mil, que representavam 53,99% do patrimônio líquido do Fundo. Até a data de emissão deste relatório, os referidos DRS permaneciam registrados pelo custo de integralização, não tendo sido reconhecida a mensuração a valor justo. Com base nos laudos de avaliação disponibilizados, o valor justo para a data-base estava mensurado em R$ 133.487 mil. Adicionalmente, constatamos o ajuste a valor justo desse montante em período subsequente, na data de 1º de setembro de 2026. Consequentemente, o ativo, o patrimônio líquido e o resultado do Fundo encontram-se subavaliados em R$ 9.227 mil em 30 de junho de 2026; e

(iii) Registro de receita com aluguel - Em 30 de junho de 2026, o Fundo possuía Direitos Reais de Superfície (DRS) vinculados a contratos de arrendamento que preveem remuneração variável. Até a data de emissão deste relatório, o Fundo não havia reconhecido a receita decorrente dessa remuneração. Com base em procedimentos alternativos, estimamos receita não reconhecida de

aproximadamente R$ 8.881 mil. Contudo, não foi possível determinar com segurança o valor efetivamente devido. Consequentemente, não nos foi possível determinar os ajustes necessários no ativo, no resultado e no patrimônio líquido do Fundo em 30 de junho de 2026.

Consequentemente, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para concluir sobre a adequação deste investimento e sobre a necessidade de eventuais ajustes nas demonstrações financeiras do Fundo em 30 de junho de 2026.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Não determinamos outros principais

assuntos, além do assunto descrito na seção intitulada "Base para opinião com ressalva".

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos imobiliários e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas

evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Blumenau - SC, 02 de outubro de 2026.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Fundo de Investimento Imobiliário Holding Projetos Energias Limpas IS Responsabilidade Limitada

CNPJ: 61.008.232/0001-80

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Balanço Patrimonial em 30 de junho de 2026

(Valores expressos em milhares de reais)

	Quantidade	30.06.2026	% sobre patrimônio líquido
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		**17**	**0,01**
Cotas de fundos de investimento	**27.554.535**	**230.150**	**99,60**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa	8	17	0,01
Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário	27.554.527	230.133	99,59
Outros valores a receber		**26**	**0,01**
Diferimento Taxa De Fiscalização - CVM		26	0,01
Não Circulante			
Ações de Companhias Fechadas	**1**	**961**	**0,41**
Ações de Companhias Fechadas	1	961	0,41
Total do Ativo		**231.137**	**100,02**
Passivo			
Circulante			
Outras Despesas Administrativas		**51**	**0,01**
Taxa de Administração		6	-
Taxa de Custódia e Auditoria		11	-
Taxa de Fiscalização - CVM		30	0,01
Outros Valores a Pagar		4	-
Total do Passivo		**51**	**0,02**
Cotas por classe		**238.040**	**103,01**
Resultado Líquido do período		**(6.954)**	**(3,01)**
Total do patrimônio líquido		**231.086**	**100,00**
Total passivo e patrimônio líquido		**231.137**	**100,02**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento Imobiliário Holding Projetos Energias Limpas IS Responsabilidade Limitada

CNPJ: 61.008.232/0001-80

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração do Resultado do Período de 15 de dezembro de 2025 (Início das Atividades) a 30 de junho de 2026

(Valores expressos em milhares de reais)

	De 15/12/2025 a 30/06/2026
Composição do resultado período	
Ações de Companhia Fechada	**(14.297)**
Ajustes ao valor justo	(14.297)
Cotas de fundos de investimento	**7.477**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	7.477
Resultado Líquido de Ativos Financeiros de Natureza Imobiliária	**(6.820)**
Ativos Financeiros de Natureza não Imobiliária	
Cotas de fundos de investimento	**1**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	1
Resultado Líquido de Ativos Financeiros de Natureza Não Imobiliária	**1**
Outras Receitas/Despesas	**(135)**
Despesas com Taxa de Administração	(41)
Despesas com Taxa de Custódia e Auditoria	(14)
Despesas com Taxa de Fiscalização CVM	(5)
Outras Receitas e Despesas	(75)
Resultado líquido do período	**(6.954)**
Quantidade de cotas integralizadas - Cotas	29.803.962
Lucro líquido por cota integralizada - R$	(0,233329)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento Imobiliário Holding Projetos Energias Limpas IS Responsabilidade Limitada

CNPJ: 61.008.232/0001-80

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do período de 15 de dezembro de 2025 (Início das Atividades) a 30 de junho de 2026

(Valores expressos em milhares de reais)

	Cotas Integralizadas/ amortizadas	Amortização de principal	(Prejuízos) Acumulados	Total
Em 15 de dezembro de 2025	-	-	-	-
Integralização de cotas no período	298.040	-	-	298.040
Amortização de principal	-	(60.000)	-	(60.000)
Resultado líquido do período	-	-	(6.954)	(6.954)
Em 30 de junho de 2026	**298.040**	**(60.000)**	**(6.954)**	**231.086**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento Imobiliário Holding Projetos Energias Limpas IS Responsabilidade Limitada

CNPJ: 61.008.232/0001-80

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto do período de 15 de dezembro de 2025 (Início das Atividades) a 30 de junho de 2026

(Valores expressos em milhares de reais)

	De 15/12/2025 a 30/06/2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Rendimento de cotas de fundos de investimentos mantidos para necessidade de liquidez	1
Pagamento de taxa de administração	(35)
Pagamento de despesas de custódia	(4)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(5)
Pagamento de despesa de distribuição	(29)
Demais pagamentos e recebimentos	(36)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(108)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Integralização de capital de sociedades controladas	(13.135)
Aplicação em cotas de fundos imobiliários	(7.000)
Amortização de cotas de fundos imobiliários	59.400
Desinvestimento de capital de sociedades controladas	650
Caixa líquido das atividades de investimentos	**39.915**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Cotas integralizadas	20.210
Cotas amortizadas	(60.000)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(39.790)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**17**
Caixa e equivalentes de caixa - início do período	-
Disponibilidades	-
Caixa e equivalentes de caixa - fim do período	**17**
Cotas de Fundos de Investimentos em renda fixa	17

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento Imobiliário Holding Projetos IS Energias Limpas ("Fundo"), é uma comunhão de recursos, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, disciplinado pela Resolução CVM nº 175 e Anexo Normativo III da Resolução CVM 175, e regido por este Regulamento, seus Anexos, seus respectivos Suplementos, se houver, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, conforme o disposto abaixo.

O Fundo terá prazo de duração indeterminado.

O objetivo da Classe é a obtenção de renda e ganho de capital, bem como o fomento da transição energética brasileira para fontes mais sustentáveis, a serem obtidos mediante investimento (i) diretamente em imóveis, direitos reais sobre imóveis relacionados e/ou destinados ao segmento de geração de energia elétrica de matriz limpa, tal como solar, eólica, hidrelétrica, entre outras ("Imóveis Alvo"), por meio de aquisição destes imóveis para posterior alienação, locação, arrendamento ou exploração do direito de superfície, inclusive bens e direitos a eles relacionados; (ii) indiretamente nos Imóveis Alvo mediante a aquisição de (a) ações ou cotas de sociedades de propósito específico ("SPE"), cujo único propósito se enquadre entre as atividades permitidas aos FII e que invistam em Imóveis Alvo; (b) cotas de FII, que invistam em Imóveis Alvo, de forma direta ou de forma indireta; (c) cotas de Fundos de Investimento em Participações, que tenham como política de investimento, exclusivamente, atividades permitidas aos FII e que invistam em SPE que tenha por objeto investir em Imóveis Alvo; (iii) certificados de recebíveis imobiliários ("CRI") desde que não tenham lastro à geração de energia de matriz de combustível fóssil de forma a não causar dano ao objetivo sustentável do Fundo; e (iv) debêntures, desde que (a) se trate de emissores registrados na CVM; (b) cujas atividades preponderantes sejam permitidas aos FII, e (c) não relacionados à geração de energia de matriz de combustível fóssil de forma a não causar dano ao objetivo sustentável do Fundo ("Debêntures"); (sendo que, os Imóveis Alvo, os ativos referidos nas alíneas "a" a "c", os CRI e as Debêntures são doravante referidos conjuntamente como "Ativos Alvo").

Os Ativos Alvo integrantes da carteira do Fundo, bem como seus frutos e rendimentos, deverão observar as seguintes restrições: (i) não poderão integrar o ativo da Administradora, nem responderão por qualquer obrigação de sua responsabilidade; (ii) não comporão a lista de bens e direitos da Administradora para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial, nem serão passíveis de execução por seus credores, por mais privilegiados que sejam; e (iii) não poderão ser dados em garantia de débito de operação da Administradora.

As aplicações na Classe não contam com garantia dos Prestadores de Serviços Essenciais, do custodiante, de qualquer mecanismo de seguro e/ou do Fundo Garantidor de Créditos e não há quaisquer garantias de que o capital integralizado será

remunerado conforme expectativa dos Cotistas.

2. Base de apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas consoante às práticas contábeis adotadas no Brasil, seguindo a Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175") e seu Anexo Normativo III, e pelo regulamento do Fundo ("Regulamento"), seus anexos das respectivas classes, seus apêndices das respectivas subclasses, se houver, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderiam vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas para o período de 15 de dezembro de 2025 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026, por este motivo não possuem período comparativo.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 02 de outubro de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração dos resultados

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem saldos em conta movimento, e se aplicável, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificativo de mudança de seu valor de mercado e com prazos de vencimento inferior a 90 dias.

Em 30 de junho de 2026, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por cotas de fundos de investimentos em renda fixa, conforme apresentado abaixo:

Descrição	30/06/2026
Cotas de fundos de investimentos em renda fixa	17
Total	**17**

c) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

d) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações de compra com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação. Por se tratar de operações de curto prazo, o custo atualizado está próximo ao seu valor de mercado.

e) Instrumentos financeiros

Instrumento financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra sociedade.

i. Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

ii. Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

iii. Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** o ativo financeiro deve ser mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes se ambas as condições forem atendidas:

a) o ativo financeiro for mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e

b) os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam exclusivamente pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento** : o ativo deve ser mensurado ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem atendidas:

a) o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais; e

b) os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

iv. Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- **Disponibilidades**: saldos de caixa e depósitos à vista.

- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários** : títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.

- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio** : instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

v. Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- **Passivos financeiros ao custo amortizado** : passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

vi. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

- **Mensuração dos ativos financeiros**

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação, exceto aqueles mensurados ao custo amortizado, cujo valor não possa ser apurado de forma suficiente

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada da ta é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

- **Mensuração dos passivos financeiros**

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

- **Reconhecimento de variações de valor justo**

Como regra geral, variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na determinação do resultado, em suas respectivas contas de origem.

São operações de compra com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

f) Estimativas e julgamentos contábeis críticos

A Administradora do Fundo efetua estimativas e julgamentos contábeis, com base em premissas, que podem, no futuro, não ser iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e julgamentos que, na opinião da Administradora, podem ser considerados mais relevantes, e podem sofrer variação no futuro, acarretando eventuais impactos em ativos e passivos do Fundo, estão descritas a seguir:

- **Valor justo dos instrumentos financeiros** : o valor justo dos instrumentos financeiros que não possuem suas cotações disponíveis ao mercado, por exemplo, Bolsa de Valores, são mensurados mediante utilização de técnicas de avaliação, sendo considerados métodos e premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado e, também, nas informações disponíveis, na data das demonstrações contábeis. As políticas contábeis descritas na nota explicativa 3.5 apresentam, informações detalhadas sobre "classificação dos instrumentos financeiros" e "mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo".

g) Resultado (Lucro/Prejuízo) por cota

O resultado (Lucro/Prejuízo) por cota, apresentado na demonstração de resultado, é apurado considerando-se o resultado líquido do exercício dividido pelo total de cotas do Fundo integralizadas ao final de cada exercício.

h) Ações em companhias fechadas

As ações sem cotação em bolsas de valores ou mercado de balcão organizado são avaliadas pelo seu valor justo, considerando-se o valor da Empresa com base em uma taxa de desconto nominal, na data base de aquisição das ações.

Os valores contábeis dos ativos são revisados a cada data de balanço para avaliar se há indícios de *impairment* que possam indicar a necessidade de reconhecimento de provisão para perda por redução ao valor recuperável do investimento.

i) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias. Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em "circulantes" (com vencimento em até 365 dias) e "não circulantes" (com prazo de vencimento superior a 365 dias).

j) Provisões de ativos e passivos contingentes

O Fundo, ao elaborar suas demonstrações contábeis faz a segregação entre:

- **Provisões**: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

- **Passivos contingentes**: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo. São reconhecidos no balanço quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações. Os passivos contingentes classificados como perda possível pelos assessores jurídicos e pela Administração são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem divulgação.

- **Ativos contingentes**: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não de eventos além do controle do Fundo.

4. Aplicações financeiras de natureza não imobiliária

Cotas de fundos de investimentos

O Fundo possui aplicações em cotas dos seguintes fundos de investimento:

		30.06.2026		
Fundo de renda fixa	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
QI Cash Legacy Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Fif - Responsabilidade Limitada	28.152.799/0001-50	2.078,858663	8,076721	17
Total				**17**

		30.06.2026		
Fundo Imobiliário	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
FII Projetos Maduros	61.007.289/0001-65	8,351904	27.554.527	230.133
Total				**230.133**

No período de 15 de dezembro de 2025 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 7.477 e estão registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

5. Ações de companhias fechadas

O valor justo das ações de companhias investidas está suportado por Laudo de Avaliação elaborado pela Ipê Avaliações.

a) Companhias investidas

Em 30 de junho de 2026, o Fundo possui investimentos em ações de companhia fechada, sem cotação em bolsa, no valor de R$ 961, que representa 0,42% do seu patrimônio líquido.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras do período de 15 de dezembro de 2025 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Companhia Investida	Saldo em 15.12.2025	Integralização de ativo	Aumento de capital	Redução de capital	Ajuste a valor justo	Saldo em 30.06.2026
Suno Energias Limpas Projetos Maduros S.A.	-	2.724	13.135	(601)	(14.297)	961
Total	**-**	**2.724**	**13.135**	**(601)**	**(14.297)**	**961**

SUNO ENERGIAS LIMPAS PROJETOS MADUROS S.A.

A Companhia Suno Energias Limpas Projetos Maduros S.A. (“Companhia”), localizada na Rua Iguatemi, número 192 – conj 62, bairro Itaim Bibi em São Paulo Capital – SP. Foi constituída por meio da assembleia geral de constituição, realizada no dia 13 de dezembro de 2023, anteriormente denominada NK 312 Empreendimentos e Participações S.A.

O objeto social da Companhia é aluguel de imóveis próprios, holdings de indústrias nãocfinanceiras, corretagem de compra, venda e aluguel de imóveis.

Em 19 de novembro de 2025, por meio do Boletim de Subscrição de Cotas nº 1 e do Instrumento Particular de Subscrição e Integralização de Cotas com Ativos Financeiros, o Fundo Suno Energias Limpas de Investimento Imobiliário subscreveu 262.450 (duzentas e sessenta e duas mil, quatrocentas e cinquenta) cotas de emissão do Fundo, ao preço unitário de R$ 10,00 (dez reais) cada, no montante total de R$ 2.624.500,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais). A integralização foi realizada mediante a cessão, em caráter definitivo, irrevogável e irretratável e sem direito de regresso, de 1 (uma) ação de emissão da Suno Energias Limpas Projetos Maduros S.A., representativa de 1% (um por cento) do capital social da Companhia, avaliada em R$ 2.624.497,54 (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos), acrescida de R$ 2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos) em moeda corrente nacional.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 9 de dezembro de 2025, foi deliberado o aumento do capital social da Companhia em R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), sem emissão de novas ações, elevando o capital social de R$ 204.816.004,23 para R$ 214.816.004,23. A integralização foi realizada de forma desproporcional entre os acionistas, mantida a proporção de 99%/1% de participação, tendo sido atribuído ao Fundo o montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), correspondente a 1% (um por cento) do valor total do aumento.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de dezembro de 2025, foi deliberada a redução do capital social da Companhia em R$ 60.100.000,00 (sessenta milhões e cem mil reais), nos termos do art. 173 da Lei nº 6.404/76, sem cancelamento de ações, reduzindo o capital social de R$ 214.816.004,23 para R$ 154.716.004,23. Do valor total da redução, R$ 601.000,00 (seiscentos e um mil reais) foram destinados ao Fundo, correspondente a 1% (um por cento) do valor total da redução.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de junho de 2026, foi deliberado o aumento do capital social da Companhia no montante de R$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais), mediante aporte em moeda corrente nacional, a ser integralizado pelos acionistas no prazo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da assembleia. O aumento foi aprovado de forma desproporcional entre os acionistas, elevando o capital social da Companhia de R$ 154.716.004,23 (cento e cinquenta e quatro milhões, setecentos e dezesseis mil e quatro reais e vinte e três centavos) para R$ 167.216.004,23 (cento e sessenta e sete milhões, duzentos e dezesseis mil e quatro reais e vinte e três centavos). Do valor total do aumento, R$ 6.424.974,71 (seis milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos) foram aportados pelo Fundo.

6. Principais fatores de riscos

Risco de mercado.
Os valores dos Ativos integrantes da carteira da Classe estão sujeitos a oscilações decorrentes de fatores macroeconômicos, como variações de taxas de juros, inflação, câmbio, nível de atividade econômica, políticas monetária e fiscal e demais condições dos mercados nacional e internacional. Tais oscilações podem afetar negativamente o valor patrimonial das Cotas e a rentabilidade do Fundo.

Risco decorrente da política de investimento.
A rentabilidade do Fundo depende do desempenho dos Ativos que compõem sua carteira e das decisões de investimento e desinvestimento tomadas pela Gestora e pela Administradora. Não há garantia de que os objetivos de investimento serão atingidos, nem de que o capital integralizado será remunerado conforme a expectativa dos Cotistas.

Risco sistêmico.
Eventos que afetem o sistema financeiro e o mercado de capitais como um todo — crises econômicas, instabilidade política, alterações regulatórias abruptas ou choques de liquidez — podem impactar simultaneamente diversos Ativos da carteira, ainda que individualmente hígidos, prejudicando o valor e a liquidez das Cotas.

RISCOS DE CRÉDITO E DE CONTRAPARTE

Risco de crédito.
A carteira pode conter CRI, Debêntures e outros ativos de renda fixa, além de Ativos Financeiros de disponibilidade. O Fundo está sujeito ao risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de principal e juros por parte dos emissores, devedores, cedentes e demais obrigados desses ativos, o que pode reduzir a rentabilidade e o patrimônio da Classe.
Risco de contraparte e de garantias.

As operações do Fundo dependem do adimplemento de obrigações por contrapartes,

locatários, arrendatários e prestadores de serviços. A eventual insuficiência, inexequibilidade ou demora na excussão de garantias pode não ser suficiente para recompor perdas, afetando os resultados da Classe.

RISCOS DE LIQUIDEZ

Risco de liquidez dos ativos imobiliários.
Os Imóveis Alvo e demais ativos imobiliários possuem baixa liquidez em comparação a ativos financeiros. A alienação de tais ativos pode exigir prazo elevado e ser realizada por valor inferior ao esperado, especialmente em cenários adversos de mercado, comprometendo a capacidade do Fundo de honrar obrigações e distribuir rendimentos.

Risco de liquidez das Cotas.
A Classe é constituída sob a forma de condomínio fechado, de modo que não é admitido o resgate de Cotas, exceto na hipótese de liquidação. O retorno do investimento ocorre mediante distribuição de rendimentos, amortização ou alienação das Cotas no mercado secundário.

Não há garantia de existência de mercado secundário ativo e líquido para as Cotas. Ademais, tratando-se de classe exclusiva destinada a cotista de interesse único, a negociação das Cotas é limitada, podendo o Cotista enfrentar dificuldade ou impossibilidade de vender suas Cotas pelo preço e no momento desejados.

RISCOS IMOBILIÁRIOS E RELATIVOS AOS ATIVOS ALVO

Risco imobiliário.
O desempenho do Fundo está associado ao mercado imobiliário e a fatores como vacância, inadimplência de locatários, revisão de valores de locação e arrendamento, desvalorização dos imóveis, sinistros não cobertos por seguro e custos de manutenção, reforma e conservação. Tais eventos podem reduzir as receitas e o valor patrimonial da Classe.

Risco de vacância e de exploração dos imóveis.
As receitas do Fundo dependem, em grande parte, da locação, arrendamento ou exploração do direito de superfície dos imóveis. A desocupação, a dificuldade de recolocação ou a impossibilidade de exploração comercial dos imóveis pode gerar impacto significativo na rentabilidade da Classe.

Risco de concentração.
A Classe investirá, no mínimo, dois terços de seu patrimônio líquido em Ativos Alvo vinculados ao segmento de geração de energia de matriz limpa. A concentração setorial e, eventualmente, geográfica ou por ativo, amplia a exposição do Fundo a eventos específicos desse segmento, de modo que fatores adversos que o afetem podem impactar de forma relevante o Fundo como um todo.

Risco de investimento indireto e via SPE, FII e FIP.
O investimento indireto por meio de SPE, cotas de FII, cotas de FIP e demais veículos sujeita o Fundo aos riscos próprios desses veículos e de sua governança, gestão, endividamento e passivos, inclusive contingentes, sobre os quais o Fundo pode ter controle e informação limitados.

RISCOS DO SETOR DE ENERGIA E RISCOS SOCIOAMBIENTAIS

Risco do setor de energia de matriz limpa.
Os Ativos Alvo estão relacionados à geração de energia elétrica de matriz limpa (solar, eólica, hidrelétrica, entre outras). O setor está sujeito a riscos regulatórios, tarifários, de outorga, ambientais e operacionais próprios, além de fatores climáticos e de intermitência de geração, que podem afetar a viabilidade econômica dos projetos e, consequentemente, os resultados do Fundo.

Risco socioambiental e do mandato de investimento sustentável (IS).
A Classe é classificada como classe de investimento sustentável (IS) nos termos definidos pela ANBIMA. Falhas na identificação, avaliação ou monitoramento de riscos socioambientais dos ativos, bem como a ocorrência de danos ambientais, passivos ou controvérsias reputacionais associados aos projetos investidos, podem gerar perdas, custos adicionais e impacto de imagem para o Fundo.

Adicionalmente, alterações nos critérios, metodologias ou parâmetros aplicáveis a fundos de investimento sustentável, ou a eventual perda ou questionamento dessa classificação, podem afetar o enquadramento do Fundo e a percepção dos investidores.

RISCOS OPERACIONAIS, JURÍDICOS E DE GESTÃO

Risco jurídico e regulatório.
O Fundo está sujeito a alterações na legislação e na regulamentação aplicáveis, inclusive na Resolução CVM nº 175, que podem afetar seu funcionamento, sua política de investimento e a rentabilidade dos Cotistas. Decisões judiciais, arbitrais e administrativas adversas, bem como vícios na constituição de direitos sobre imóveis e demais ativos, podem gerar perdas ao Fundo.

Risco de governança e de conflito de interesses.
Determinadas operações podem caracterizar conflito de interesses entre a Classe e a Administradora, a Gestora, o Consultor Especializado ou pessoas a eles ligadas, dependendo de aprovação prévia em Assembleia Geral de Cotistas. A não aprovação de tais operações, ou a aprovação em condições desfavoráveis, pode impactar a estratégia e os resultados do Fundo.
Risco operacional e de prestadores de serviço.

Falhas humanas, de sistemas, de processos ou de controles internos, bem como a descontinuidade, substituição, renúncia ou descredenciamento de Prestadores de

Serviços Essenciais e demais prestadores contratados, podem prejudicar a administração e a gestão do Fundo. Nas hipóteses previstas no Regulamento, a não substituição tempestiva de Prestador de Serviço Essencial pode ensejar a liquidação do Fundo.

Risco decorrente do uso de derivativos.
O Fundo pode operar com derivativos exclusivamente para fins de proteção patrimonial, limitada a exposição ao valor do Patrimônio Líquido. Ainda assim, tais operações envolvem riscos, e a estratégia de proteção pode não produzir os efeitos pretendidos, resultando em perdas para a Classe.

Risco de empréstimo de ativos e de alavancagem.
A Classe pode emprestar títulos e valores mobiliários e, nas hipóteses previstas no Regulamento, contrair empréstimos para cobrir patrimônio líquido negativo. Essas operações podem ampliar as perdas do Fundo em cenários adversos.

RISCO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO E DE LIQUIDAÇÃO

Risco de patrimônio líquido negativo.
Embora a responsabilidade dos Cotistas seja limitada ao valor das Cotas subscritas, o Fundo pode apresentar Patrimônio Líquido negativo, situação em que os passivos superam os ativos. Nessa hipótese, serão adotados os procedimentos de resolução previstos no Regulamento, que podem incluir aporte de recursos, cisão, fusão, incorporação, liquidação ou pedido de declaração judicial de insolvência da Classe.

A ocorrência de patrimônio líquido negativo pode resultar na perda total do capital investido pelos Cotistas.

Risco de liquidação antecipada.
O Regulamento prevê eventos que podem ensejar a liquidação antecipada do Fundo, inclusive a manutenção de Patrimônio Líquido diário inferior a R$ 1.000.000,00 por período de 90 dias consecutivos. A liquidação pode ocorrer em momento e condições desfavoráveis, obrigando à alienação de ativos ilíquidos por valor inferior ao esperado.

RISCO TRIBUTÁRIO

Risco de alteração do tratamento tributário.
O tratamento tributário aplicável ao Fundo, à Classe e aos Cotistas pode ser alterado a qualquer tempo por modificação na legislação ou por mudança de entendimento das autoridades fiscais. A perda das condições que asseguram a isenção de imposto de renda aos Cotistas pessoas físicas — como a dispersão mínima de cotistas e os limites de concentração — pode reduzir a rentabilidade líquida do investimento. A Administradora e a Gestora não dispõem de mecanismos para evitar tais alterações ou garantir o tratamento tributário mais benéfico.

A íntegra e a versão atualizada dos fatores de risco a que o Fundo e os Cotistas estão sujeitos constam do Informe Anual, elaborado em conformidade com a Resolução CVM nº 175, devendo os Cotistas e potenciais investidores lê-lo atentamente. As aplicações no Fundo não contam com garantia dos Prestadores de Serviços Essenciais, do custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos.

7. Patrimônio líquido

O patrimônio do Fundo é constituído pelos empreendimentos imobiliários mencionados na política de investimento do Fundo, das aplicações financeiras, do saldo de caixa e das despesas e provisões.

Composição das Cotas do Fundo

Em 30 de junho de 2026 o patrimônio líquido do Fundo está composto por 29.803.961,715 cotas com valor unitário de R$ 7,753516, totalizando o montante de R$ 231.085.

Emissão, resgate e amortização de cotas

A cada emissão de Cotas, a Classe poderá, a exclusivo critério da Administradora e de acordo com recomendação da Gestora, cobrar taxa de distribuição primária, a qual será paga pelos subscritores das Cotas no ato da subscrição primária das Cotas.

Todas as Cotas assegurarão iguais direitos e obrigações aos Cotistas, inclusive no que se refere aos pagamentos de rendimentos e amortizações, compreendendo todas as Cotas de forma igualitária e sem distinção entre os Cotistas, observado o disposto neste Regulamento e de acordo com os prazos e procedimentos operacionais da B3.

Conforme orientação e recomendação da Gestora, após verificado pela Administradora a viabilidade operacional dos prazos e procedimento junto à B3, a nova emissão das Cotas poderá estabelecer período, não superior ao prazo de distribuição das Cotas objeto da nova emissão, durante o qual as referidas Cotas objeto da nova emissão não darão direito à distribuição de rendimentos, permanecendo inalterados os direitos atribuídos às Cotas já devidamente subscritas e integralizadas anteriormente à nova emissão de Cotas, inclusive no que se refere aos pagamentos de rendimentos e amortizações.

Não há limite máximo para aplicação em Cotas, nem mesmo limite de exercício do direito de voto para os Cotistas, observada a disposição do inciso II do item 5.4.4 deste Anexo.

O titular de Cotas da Classe:

(a) não poderá exercer qualquer direito real sobre os imóveis e demais ativos

integrantes do patrimônio da Classe;

(b) não responde pessoalmente por qualquer obrigação legal ou contratual, relativa aos imóveis e demais ativos integrantes do patrimônio da Classe ou da Administradora, salvo quanto à obrigação de pagamento das Cotas que subscrever; e

(c) está obrigado a exercer o seu direito de voto sempre no interesse da Classe.

A Administradora, com vistas à constituição da Classe, emitiu para a primeira emissão de Cotas da Classe, o total de até 50.000.000 (cinquenta milhões) de Cotas, no valor de R$ 10,00 (dez reais) cada, perfazendo o montante total de até R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), sem prejuízo da emissão de cotas adicionais em virtude do exercício de lote adicional, em séries e classe únicas (“Primeira Emissão”).

No âmbito da primeira emissão de Cotas do Fundo, não serão cobradas taxa de ingresso e saída dos subscritores das Cotas nos mercados primário ou secundário.

A Classe poderá, a qualquer tempo, realizar amortização de cotas a exclusivo critério da Gestora, proporcionalmente ao montante que o valor de cada Cota representa relativamente ao Patrimônio Líquido, sem redução do número de Cotas emitidas. Para fins de amortização de Cotas, será considerado o valor de fechamento da Cota do Dia Útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

A Classe poderá, a qualquer tempo, realizar amortização de cotas a exclusivo critério da Gestora, proporcionalmente ao montante que o valor de cada Cota representa relativamente ao Patrimônio Líquido, sem redução do número de Cotas emitidas.

Para fins de amortização de Cotas, será considerado o valor de fechamento da Cota do Dia Útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

No período de 15 de dezembro de 2025 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026 houve emissão de 29.803.961,715000 cotas no montante de R$ 298.040.

No período de 15 de dezembro de 2025 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026, houve amortização de cotas no montante de R$ 60.000.

No período 15 de dezembro de 2025 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026 não houve resgate de cotas.

8. Negociação das cotas

O Fundo não possui cotas para negociação em bolsa de valores, no período de 15 de dezembro de 2025 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026.

9. Remuneração da administradora e da gestora

A Classe pagará pela prestação dos serviços de administração, escrituração, custódia, controladoria, escrituração e gestão, a contar da primeira integralização do Fundo, uma remuneração equivalente a R$ 7 (“Taxa de Administração”).

A Taxa de Administração será calculada linearmente, provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e pagas mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo Dia Útil.

A Taxa de Administração será reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IPCA , contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da Classe ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

Não será cobrada taxa de gestão da Classe.

Tendo em vista que não há distribuidores das Cotas que prestem serviços de forma contínua à Classe, o presente Regulamento não prevê uma taxa máxima de distribuição, nos termos do Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE. A remuneração dos distribuidores que venham a ser contratados e remunerados pontualmente, a cada nova emissão de Cotas, será prevista nos documentos da respectiva oferta, conforme a Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Taxa Máxima de Distribuição”).

Não serão cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de ingresso ou taxa de saída.

No período de 15 de dezembro de 2025 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026 foi debitado o montante de R$ 41 a título de taxa de administração e R$ 5 a título de taxa de custódia.

10. Prestadores de serviços

Os serviços são prestados:

Custódia:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Suno Gestora de Recursos Ltda.
Tesouraria	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

11. Custódia dos títulos em carteira

As ações de companhias fechadas encontram-se registradas nos livros das

respectivas companhias.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

12. Partes relacionadas

As operações do Fundo são feitas substancialmente por intermédio da QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A (Administradora do Fundo). A conta corrente do Fundo é mantida junto a QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. As operações de Compra e Venda Definitivas de Títulos Públicos Federais Realizadas com Partes Relacionadas.

As transações com partes relacionadas foram efetuadas em condições de mercado, no tocante a encargos e prazos, e são compostas por:

Saldos das transações com a Administradora e o custodiante:

		30.06.2026	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	**QI CTVM**	-	

		30.06.2026	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	**QI CTVM**	(6)	(41)
Taxa de Custódia	**QI CTVM**	(1)	(5)

13. Principais encargos debitados ao fundo

Os encargos debitados ao fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio no exercício, estão apresentados da seguinte maneira:

Encargos	**De 15/12/2025 a 30/06/2026**	**% do PL médio**
Taxa de administração	(41)	(0,02)
Taxa de custódia e auditoria	(14)	(0,01)
Taxa de fiscalização – CVM	(5)	-
Outras despesas	(75)	(0,03)
Total:	**(135)**	**(0,06)**
Patrimônio líquido - Médio	**219.917**	

14. Rentabilidade

O patrimônio líquido médio no exercício, valor da cota e rentabilidade estão apresentadas abaixo:

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
30/06/2026	219.917	7,753516	10,690436	6,90
15/12/2025 (**)	267.845	10,000000	10,000000	-

(*) Rentabilidade auferida desconsiderando os efeitos das amortizações.

(**) Data do início das atividades do Fundo.

A rentabilidade percentual das cotas do Fundo no período de 15 de dezembro de 2025 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026, apurada considerando-se o resultado do período sobre o valor nominal das cotas integralizadas ao final do exercício, é negativa de 2,33%.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15. Política de distribuição dos resultados

Pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) do resultado financeiramente realizado, apurado com base em balancete semestral ou balanço encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano deverão ser distribuídos trimestralmente aos Cotistas.

A parcela de resultados líquidos ainda não realizada financeiramente somente será objeto de distribuição quando da sua realização, permanecendo até então registrada em conta de lucros acumulados. Poderão ser também distribuídas, como resultados do Fundo, novas cotas em bonificação, na proporção às já possuídas pelos cotistas quando ocorrerem as seguintes situações:

a) em decorrência de reavaliações de imóveis;
b) em decorrência de retenção de resultados para aplicação em novos imóveis

A bonificação, a reavaliação e a retenção de resultados deverão ser aprovadas pela Assembleia Geral dos Cotistas.

O disposto acima pode ser alterado a qualquer momento pela Assembleia Geral de Cotistas.

O saldo de rendimentos a distribuir foi calculado como segue:

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras do período de 15 de dezembro de 2025 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Descrição	De 15/12/2025 a 30/06/2026
(+) Receitas apuradas no período segundo o regime de competência	7.477
(-) Despesas apuradas no período segundo o regime de competência	(14.432)
(=) Lucro contábil apurado no período segundo o regime de competência	**(6.955)**
(-) Receitas por competência e não transitadas pelo caixa	**(26)**
(+) Despesas por competência e não transitadas pelo caixa	**51**
(+) Receitas registradas por competência em períodos anteriores e realizadas financeiramente no período corrente	**-**
(-) Despesas registradas por competência em períodos anteriores e realizadas financeiramente no período corrente	**-**
(=) Lucro ajustado base para cálculo da distribuição	**(6.930)**
Resultado mínimo a distribuir (95%)	(6.584)
Lucro distribuído no período	**-**
Pagamento de rendimentos referente ao período anterior	-
Pagamento de rendimentos referente ao período corrente	-

Durante o período de 15 de dezembro de 2025 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026 não houve distribuição de rendimentos.

16. Política de divulgação das informações

As informações ou os documentos para os quais esse Regulamento exija "encaminhamento", "comunicação", "acesso", "envio", "divulgação" ou "disponibilização" pela Administradora serão disponibilizados aos Cotistas e demais destinatários especificados neste Regulamento por meio eletrônico, nos termos da Resolução CVM 175.

A obrigação prevista na cláusula acima será considerada cumprida pela Administradora na data em que a informação ou documento se tornar acessível para os Cotistas.

O envio de correspondências por meio físico aos Cotistas que fizerem tal solicitação à Administradora estarão sujeitos a cobrança para pagamento de custos relacionados ao envio.

Nas hipóteses em que este Regulamento exija "atestado", "ciência", "manifestação" ou "concordância" dos Cotistas, admite-se que a manifestação em questão seja realizada por meio eletrônico, observada as disposições do art. 12 da Resolução CVM 175.

Caso não seja comunicada à Administradora a atualização do endereço físico ou eletrônico do Cotista, a Administradora fica exonerada do dever de envio das informações e comunicações previstas neste Regulamento e na Resolução CVM 175 a partir da primeira correspondência que houver sido devolvida por incorreção do seu endereço declarado.

A Administradora preservará a correspondência devolvida ou seu registro eletrônico enquanto o Cotista não efetuar o resgate ou amortização total das Cotas de sua titularidade, sem prejuízo do disposto no art. 130 da Resolução CVM 175.

17. Legislação tributária

a) Fundo

O Fundo, conforme legislação em vigor é isento de impostos, tais como PIS, COFINS e Imposto de Renda, este último só incidindo sobre as receitas financeiras obtidas com as aplicações em renda fixa do saldo de caixa do fundo (compensáveis quando da distribuição de resultados aos cotistas). Para usufruir deste benefício tributário, conforme determina a Lei 9.779/99 deve atender aos seguintes requisitos:

- Distribuir, pelo menos a cada seis meses, 95% de seu resultado de caixa aos cotistas.

- Não investir em empreendimento imobiliário que tenha como incorporador, construtor ou sócio de imóvel pertencente ao Fundo, quotista que possua, isoladamente ou em conjunto com pessoa a ele ligada, mais de 25% das cotas do Fundo.

b) Cotista

As distribuições de rendimentos aos cotistas estão sujeitas à retenção de 20% a título de Imposto de Renda na Fonte.

c) Isenção de imposto de renda para pessoas físicas

Estão isentos do imposto sobre a renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, de acordo com o artigo 40 da Instrução Normativa da Receita Federal n.º 1585/15, os rendimentos distribuídos pelos fundos de investimento imobiliário:

- Cujas cotas do fundo sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado.

- O benefício será concedido somente nos casos em que o fundo de investimento

imobiliário possua, no mínimo, 50 (cinquenta) cotistas;

- Não será concedido à cotista pessoa física titular de cotas que representem 10% (dez por cento) ou mais da totalidade das cotas emitidas pelo fundo de investimento imobiliário ou cujas cotas lhe derem direito ao recebimento de rendimento superior a 10% (dez por cento) do total de rendimentos auferidos pelo fundo.

Os ganhos de capital e rendimentos auferidos na alienação ou no resgate de cotas dos fundos de investimento imobiliário por qualquer beneficiário, inclusive por pessoa jurídica isenta, sujeitam-se a incidência do imposto sobre a renda à alíquota de 20% (vinte por cento).

18. Demonstrativo ao valor justo

O Fundo aplica o CPC 46 e o artigo 7º da Instrução CVM nº 516/2011, para instrumentos financeiros e propriedades para investimento mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

Nível 1 - O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

Nível 2 - O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 2.

Nível 3 - Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3. As técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorizar os instrumentos financeiros e as propriedades para investimento incluem aquelas descritas no artigo 7º da Instrução CVM 516/11.

A tabela abaixo apresenta os ativos do Fundo mensurados pelo valor justo em 30 de junho de 2026:

Ativos	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado				
Cotas de fundo de investimento	-	230.150	-	230.150
Ações de companhias fechadas	-	-	961	961
Total do Ativo	**-**	**230.150**	**961**	**231.111**

Durante período de 15 de dezembro de 2025 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026 não ocorreram reclassificações entre os níveis 1, 2 e 3.

19. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes S/S relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a administração do Fundo.

21. Deliberações em assembleia

Em assembleia geral extraordinário de cotistas realizada em 16 de março de 2026, foi deliberada:

Inclusão do sufixo “IS”, indicativo de investimento sustentável, na razão social do Fundo, que passará a ser denominada “FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HOLDING PROJETOS ENERGIAS LIMPAS IS RESPONSABILIDADE LIMITADA”, bem como a alteração do link no qual será disponibilizado a metodologia e o Relatório ASG anual do fundo aos Cotistas, elaborado pela Gestora, constante no artigo 9.1.3. do Anexo da Classe do Regulamento do Fundo.

Ajuste da taxa de distribuição indicada no Suplemento constante no IPA de 03 de dezembro de 2025, que, por lapso, foi registrada como 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor de cada aporte realizado, quando, na realidade, corresponde ao montante total de R$ 1.000,00 (mil reais) pela oferta. O Suplemento ajustado consta como Anexo I a esta ata.

Por oportuno, a Administradora informa que foi realizada a atualização de sua razão social para QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

22. Eventos subsequentes

Em 1º de setembro de 2026 o fundo investido, FII Projetos Maduros, teve atualização de seu patrimônio líquido ocasionado pelo ajuste do valor justo dos Direitos Reais de Superfície (DRS) classificados como propriedades para investimentos. Consequentemente, houve variação positiva no patrimônio líquido representando um percentual de 3,86%.

Contador	**Diretor responsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC-SP 322.316/O-5	

***